

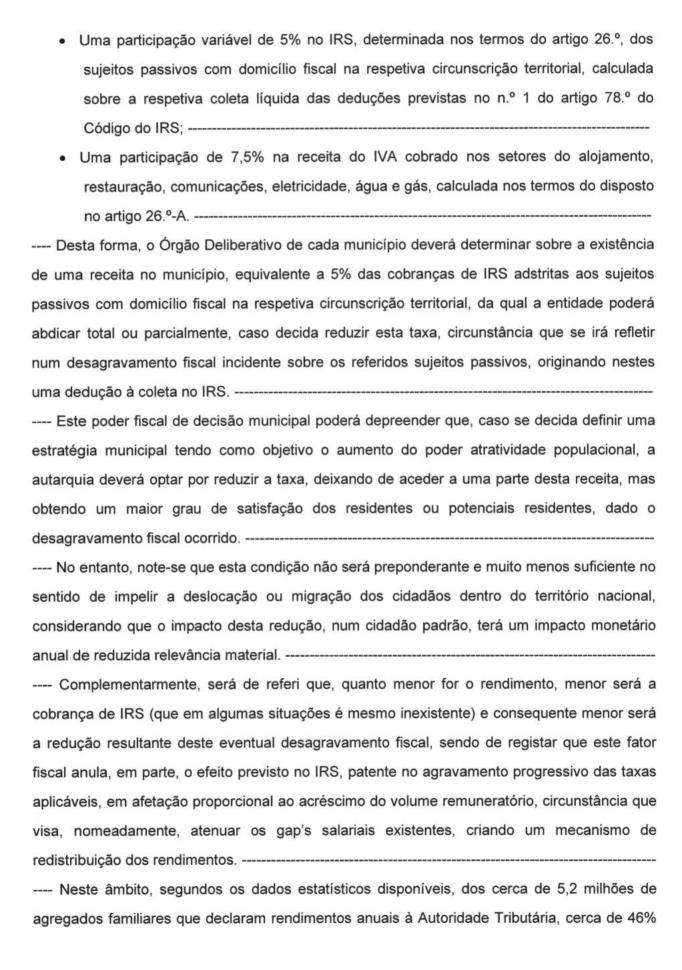


## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

administração central para os municípios; -----









ficam isentos do pagamento de IRS. Por outro lado, foram os agregados com rendimentos superiores a 50 mil euros que representam 55,8% do imposto liquidado, onde se destaca, o intervalo entre 100 mil euros e 250 mil euros (45% do imposto liquidado). ---------- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente percetível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. ---------- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2022 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 1,49 milhões de euros. -------- Quadro - IRS previsto na proposta no POE/2022 para os Municípios que compõem a ex.

ex. AMLEI	IRS - POE/2022			
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir	
Alvaiázere	156 974 €	5,0%	94 168 €	
Ansião	338 893 €	5,0%	338 893 €	
Batalha	648 055 €	4,0%	518 444 €	
Leiria	7 371 832 €	5,0%	7 371 832 €	
Marinha Grande	2 075 762 €	5,0%	2 075 762 €	
Ourém	1 492 560 €	5,0%	1 492 560 €	
Pombal	1 474 759 €	2,5%	873 880 €	
Porto de Mós	850 578 €	3,0%	510 347 €	
Fonte: Proposta de Orça	mento de Estado/2021			
Municípios co	om taxas inferiores			
Municípios cor	n taxas superiores			

------ Quadro - IRS no POE/2022 para os Municípios do distrito de Santarém------





Distrito de Santarém	IRS - POE/2022			
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir	
Abrantes	1 507 849 €	4,5%	1 357 064 €	
Alcanena	419 150 €	5,0%	419 150 €	
Almeirim	771 087 €	5,0%	771 087 €	
Alpiarça	236 973 €	5,0%	236 973 €	
Benavente	1 429 327 €	5,0%	1 429 327 €	
Cartaxo	1 081 766 €	5,0%	1 081 766 €	
Chamusca	235 363 €	5,0%	141 218 €	
Constância	177 698 €	5,0%	177 698 €	
Coruche	603 070 €	3,0%	361 842 €	
Entroncamento	1 294 943 €	5,0%	1 294 943 €	
Ferreira do Zêzere	191 626 €	0,0%	0 €	
Golegã	220 361 €	5,0%	220 361 €	
Mação	201 940 €	3,0%	100 970 €	
Ourém	1 492 560 €	5,0%	1 492 560 €	
Rio Maior	821 982 €	4,8%	789 103 €	
Salvaterra de Magos	796 751 €	5,0%	796 751 €	
Santarém	3 356 800 €	5,0%	3 356 800 €	
Sardoal	130 971 €	5,0%	130 971 €	
Tomar	1 713 157 €	5,0%	1 713 157 €	
Torres Novas	1 647 364 €	5,0%	1 647 364 €	
Vila Nova da Barquinha	355 640 €	4,5%	320 076 €	
Fonte: Proposta de Orçament	to de Estado/2022			
Municípios com t	axas inferiores			
Municípios com tax	cas superiores			

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

- A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.
- 2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----
- 4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais ligeiramente superior a 298,5 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2022)----





---- Em suma, aconselha-se a aplicação da taxa máxima, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. ---------- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. ---------- À consideração superior,"." ----------- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: ------= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: "O concelho de Ourém terá, muito provavelmente, no próximo ano, a maior cobrança de impostos de sempre. ------No meio de uma grave crise sanitária, social, mas também económica, assistimos a um aumento de impostos. -----A participação variável de 5% do IRS, é um valor que os municípios podem devolver aos seus munícipes. -----É necessário começar a fazer o caminho de devolver aos nossos munícipes esse valor, porque é um fator de competitividade em relação a concelhos vizinhos, para atração da classe media, que é a grande pagadora deste imposto. -----Nestes termos, vamos votar favoravelmente à manutenção da taxa, porque neste ano deveríamos apostar na baixa do IMI. ------Se no próximo ano continuar esta política de não devolução deste valor do IRS, podem contar com o voto contra da bancada municipal do Partido Socialista." ----------- NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO. DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA, A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE - 34 PRESENÇAS. -----



A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos	_
Assembleia Municipal de Ourém, 28 de dezembro 2021	
O Presidente da Assembleia Municipal,	